



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 105/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000105-24-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 1/5



▶ **Abertura de Processo Digital**

Por: Évelin Cortellini Gasparetto do Setor SSAS em 2026-01-27T07:54:08

Bom dia!

Venho por meio deste, solicitar a aquisição de catéteres intravenosos para uso ambulatorial.

Atenciosamente,

Évelin Cortellini Gasparetto

Coordenadora da Saúde

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em 2026-01-27T07:54:08

Anexos 3

Orçamento Cateteres Intravenosos.pdf (BG8m.kMwz.n04Z)

Requisição de Necessidade - Catéteres Intravenoso.pdf (rnjY.pwu0.GHQw)

Termo de Referência - cateter intravenoso 2026.pdf (3RWt.AyH2.S9PX)



CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

RODOVIA BR 480
Centro
BARAO DE COTEGIPE 99740000
03.652.030/0001-70 1700004449
medicamentos@centermedi.com.br
(54) 3523-2700

DATA: 26/01/2026
ORÇAMENTO N.: 653711

ORÇAMENTO DE VENDA

Cliente : 4393 - Prefeitura Municipal de Fagundes Varela

Endereço: Av Alfredo Reali 300

Cidade: FAGUNDES VARELA

Cpf/Cnpj: 91.566.893/0001-92

Fone: 54 3445-1066

Bairro: Centro

Cep: 95333000

Estado: RS
Identidade/Inscrição: ISENTO

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Valor R\$	261,90	Parc.:	0/1	Vcto	26/01/2026	Valor R\$	Parc.:	Vcto
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$	Parc.:	Vcto
Valor R\$		Parc.:		Vcto		Valor R\$	Parc.:	Vcto

A vista

DETALHAMENTO DOS ITENS

CÓD.	QTDE	UND	ESPECIFICAÇÃO DA MERCADORIA	EMBALAGEM	MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
1518	20	UND	CATETER 16G INTRAVENOSO UNIDADE DESCARPACK	CX C/ 100	DESCARPACK	0,9700	19,40
1526	250	UND	CATETER 22G INTRAVENOSO UNIDADE DESCARPACK	CX C/ 100	DESCARPACK	0,9700	242,50

Transportadora:

OBSERVACOES:

ORÇAMENTO VÁLIDO POR 7 DIAS ou ENQUANTO DURAR OS ESTOQUES.

PEDIDO MÍNIMO R\$ 1.000,00.

Total dos Produtos: 261,90

Total do Frete: 0,00

Total do Pedido: 261,90

MEDICAMENTOS CONTROLADOS SOMENTE SERÃO ENVIADOS COM CRF (CERTIDÃO DE REGULARIDADE FARMACEUTICA) ATUALIZADO.
(A EMPRESA NÃO FARÁ FRACIONAMENTO DE CAIXAS, SE HOUVER QUANTIDADES EM DESACORDO COM A CAIXA PADRÃO, CONFORME A RDC 430/20)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE 85/2026

ORGÃO SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

UNIDADE: SECRETARIA DA SAÚDE

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais ambulatoriais que **não** encontram-se no Pregão Eletrônico 004/2025 Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), o qual o Município de Fagundes Varela faz parte, mas que são indispensáveis para a rotina ambulatorial.

2 - ITENS DA PESQUISA

Cód.	Descrição	Qtde	Unid.	Cotação	Total
4066	Cateter intravenoso periférico nº 16g, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas à sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter transparente. Cateter/cânula confeccionado em material biocompatível (poliuretano/teflon/vialon), arreativo a quimioterápicos, agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada. Câmara de refluxo confeccionada em pl -	20	UN	0,97	19,40
4070	Cateter intravenoso periférico nº 22g - descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter transparente. Cateter/cânula confeccionado em material biocompatível (poliuretano/teflon/vialon), arreativo a quimioterápicos, agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço,	250	UN	0,97	242,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

	devidamente afixada. Câmara de refluxo confeccionada em				
--	--	--	--	--	--

Valor Total de Cotação: R\$ 261,90

3- VALIDADE DA PROPOSTA

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

Terça-Feira, 27 de janeiro de 2026



Nome: Évelin Cortellini
Gasparetto
CPF: ***.698.310-**

Assinado com certificado digital avançado

ÉVELIN CORTELLINI GASPARETTO
Solicitante



Nome: Fernanda Grosselli
Favero
CPF: ***.999.610-**

Assinado com certificado digital avançado

Secretário (a)

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 07:54:25
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/b094u> para
verificar a autenticidade.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

TERMO DE REFERÊNCIA - DISPENSA NORMAL

Município de Fagundes Varela
Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais ambulatoriais que **não** encontram-se no Pregão Eletrônico 004/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), o qual o Município de Fagundes Varela faz parte.

1.2. O prazo para a entrega dos produtos é de 10 dias (dez) dias a contar do recebimento da ordem de empenho.

1.3. A descrição e valores encontram-se na tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLOR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Cateter 16g Intravenoso	UND	20	R\$0,97	R\$19,40
02	Cateter 22g Intravenoso	UND	250	R\$0,97	R\$242,50
				Total:	R\$261,90

2 - FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O objeto desta contratação **NÃO** se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 2.415/2023

2.2 - O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

2.3 - DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente aquisição para atender a necessidade da Unidade Básica de Saúde, uma vez que esses insumos são utilizados de forma rotineira em atendimentos, procedimentos de enfermagem e demais atividades assistenciais. Desse modo, torna-se indispensável manter o estoque desse material em níveis adequados, para garantir um atendimento de qualidade e com os itens necessários. Além disso, **é importante ressaltar, que estes itens específicos não estão disponíveis no Pregão Eletrônico 004/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), o qual o Município de Fagundes Varela faz parte, o que justifica a necessidade de realizar uma dispensa normal para a aquisição dos materiais referidos, que são indispensáveis para uso ambulatorial rotineiro.**

3 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução para a demanda trata-se da aquisição, conforme descrição do objeto, uma vez que a aquisição planejada dos materiais ambulatoriais visa evitar desabastecimentos, assegurar a continuidade dos serviços e contribuir para a qualidade da atenção prestada.

3.2. Espera-se que esta aquisição supra as necessidades do Município, garantindo a qualidade nos serviços oferecidos à população.

MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/23.

DECLARAMOS que o valor pretendido representa um valor total de **R\$261,90 (duzentos e sessenta e um reais com noventa centavos)** e que não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra/contratação.

CONFORME NORMA INTERNA Nº 01/2024 A PUBLICAÇÃO DE EDITAL PELO PRAZO MÍNIMO DE 3 (TRES) DIAS:

() SIM (X) NÃO

4 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 – DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA, deverá estar apta a exercer os serviços com qualificação na regularidade **jurídica com** ramo de atividade compatível com o objeto contratado, por meio da apresentação do cartão CNPJ e **estar regular mediante com a habilitação fiscal, social e trabalhista e regularidade fiscal exigida da Lei Federal nº 14.133, (arts. 66, 68) e ainda econômico-financeira** através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

DECLARAMOS que verificado a documentação acima a mesma encontra-se APTA para realizar os serviços

4.2 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES

O produto contratado deverá ser entregue no endereço da Unidade Básica de Saúde/Secretaria da Saúde e Assistência Social, Rua Luiz Antonio Faccenda, nº 300, Centro, Fagundes Varela/RS, conforme dia e horário previamente agendados. Todas as despesas serão de inteira responsabilidade da empresa contratada.

4.3 – DO PRAZO E DOS LOCAIS DE ENTREGA

a) O produto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias após solicitado através do envio da Nota de Empenho.

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./Fax: (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 07:54:35
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ww777> para
verificar a autenticidade.



- b) Local e horário de entrega: o objeto deverá ser entregue no endereço já informado acima, conforme dia e horário previamente agendados.
- c) Verificada a desconformidade do produto, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 (quinze) dias, sujeitando-se às penalidades previstas.
- f) A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

4.4 - DO CONTRATO

Para a referida contratação, objeto deste Termo, será dispensada a formalização do Contrato, substituindo o referido termo pela NOTA DE EMPENHO.

4.5 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA NA ENTREGA DO OBJETO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.6 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA APRESENTAÇÃO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.7 - DO PRAZO DE VALIDADE DOS ITENS

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.8 - DA SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado, exceto na hipótese de serviço secundário que não integre a essência do objeto, desde que expressamente autorizada pelo Contratante, mantida em qualquer caso a integral responsabilidade do Contratado.

4.9 - DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO E/OU ASSISTENCIA TÉCNICA

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

4.10 – DAS EXIGÊNCIAS DE PROSPECTOS MANUAIS, OU AMOSTRAS

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

4.11 – DO PARCELAMENTO

Esta exigência não se aplica a esta contratação.

5 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que “Regulamenta as funções da fiscalização e a gestão dos contratos”:

5.1.1. O GESTOR indicado deverá ser a Sra. Fernanda Grosselli Favero, do cargo de Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social.

5.1.2. O FISCALIZADOR indicado deverá ser a Sra. Évelin Cortellini Gasparetto, do cargo de Coordenadora da Saúde.

5.2. Dentre as responsabilidades do fiscal, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

5.3. Cabe ao FISCALIZADOR proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.4 Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.5. As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

6 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Entregar fielmente o produto contratado, em conformidade com as disposições deste Termo de Referência e de acordo com a proposta apresentada, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade e suas obrigações.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após recebimento da NOTA FISCAL/FATURA, conforme disposições da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, em conta corrente em banco número e agência indicados pelo fornecedor.



7.1.2 As Notas Fiscais deverão estar atestadas por servidor responsável pela fiscalização

7.2 Para o caso de faturas incorretas, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para devolução à licitante vencedora, passando a contar novo prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a entrega da nova NOTA FISCAL/FATURA.

7.3 Não serão considerados para efeitos de correção, atrasos e outros fatos de responsabilidade da contratada que importem no prolongamento dos prazos previstos neste edital e oferecidos nas propostas.

7.4 Se for o caso, a Prefeitura Municipal de Fagundes Varela procederá às retenções do INSS, ISS, Cora Patronal Previdenciária (CPP) e IRRF, nos termos da legislação em vigor, devendo, para tanto, a contratada discriminar na NOTA FISCAL/FATURA o valor correspondente aos referidos tributos.

7.5 Na hipótese de atraso no pagamento, os valores serão monetariamente corrigidos, a contar da data final do período de adimplemento até o dia do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA no período, acrescidos de juros moratórios à taxa de 0,5% a.m. (meio por cento ao mês).

7.6 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria requerente.

8 - FORMA E CRITÉRIOS DE ESCOLHA DO FORNECEDOR:

O fornecedor Centermedi Comércio De Produtos Hospitalares LTDA, inscrito no CNPJ nº 03.652.030/0001-70 foi selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA, sob a forma de compra direta com valor de até R\$2.000,00.

9 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a presente aquisição é R\$ 261,90, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante, a Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Além disso, foi realizada pesquisa de item semelhante no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), comprovando que os valores praticados pela empresa a ser contratada são, em sua maioria, compatíveis com o valor de mercado.

O comparativo de valores encontra-se na tabela abaixo:

ITEM	MENOR VLR. ORÇADO	VLR.PNCP
01	R\$0,97	1,49 Edital nº 019/25-RETIFICADO/2025 - Capela do Alto/SP
02	R\$0,97	1,28 Edital nº 010/2025 - Jaguaráçu/MG

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2416/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Fagundes Varela/RS da Lei Federal nº 14.133/2021".

10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas ficarão a cargo da dotação orçamentária da referida Secretaria e será informada na formalização da requisição pelo setor da Contabilidade.

Fagundes Varela, 26 de janeiro de 2026.



Nome: Évelin Cortellini
Gasparetto
CPF: ***.698.310-**

Assinado com certificado digital avançado

ÉVELIN CORTELLINI GASPARETTO
Coordenadora da Saúde



Nome: Fernanda Grosselli
Favero
CPF: ***.999.610-**

Assinado com certificado digital avançado

FERNANDA GROSSELLI FAVERO
Secretária Municipal da Saúde e Assistência Social

Documento assinado digitalmente em 27/01/2026 07:54:35
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/Ww777> para
verificar a autenticidade.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 105/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000105-24-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando



Solicitação de Assinatura

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em 2026-01-27T07:54:08

solicitou a assinatura de documentos.

- Fernanda Grosselli Favero 2 assinados. Última ação em: 27/01/2026 09:55

Assinatura de Documento

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em 2026-01-27T07:54:25

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Requisição de Necessidade - Catéteres Intravenoso

Assinatura de Documento

Por: Évelin Cortellini Gasparetto em 2026-01-27T07:54:36

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - cateter intravenoso 2026

Assinatura de Documento

Por: Fernanda Grosselli Favero em 2026-01-27T09:55:04

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Requisição de Necessidade - Catéteres Intravenoso

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 07:54.

Assinatura de Documento

Por: Fernanda Grosselli Favero em 2026-01-27T09:55:28

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - cateter intravenoso 2026

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 07:54.

Solicitação de Assinatura

Por: Fernanda Grosselli Favero em 2026-01-27T09:55:58

solicitou a assinatura de documentos.

- Nelton Carlos Conte 2 assinados. Última ação em: 27/01/2026 18:26

Assinatura de Documento

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-01-27T18:26:19



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 105/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000105-24-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 3/5



assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Requisição de Necessidade - Catéteres Intravenoso

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 09:55.

Assinatura de Documento

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-01-27T18:26:27

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - cateter intravenoso 2026

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 27/01/2026 09:55.

Recebimento

Por: Daniela Tres em 2026-01-28T08:33:49

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

Despacho 1

Por: Daniela Tres em 2026-01-28T08:33:49

Encaminhamento para assinatura do prefeito e posterior formalização do processo.

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Juntada de Documentos

Por: Daniela Tres em 2026-01-28T08:33:49

Anexos 1

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 85.pdf (eAPR.NGUB.Wzts)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 85/2026

SECRETARIA SOLICITANTE: SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Aquisição de materiais ambulatoriais que não encontram-se no Pregão Eletrônico 004/2025 do Consórcio Intermunicipal da Serra Gaúcha (CISGA), o qual o Município de Fagundes Varela faz parte.

1.1 – Itens da Pesquisa

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	20	UN	Cateter intravenoso periférico nº 16g, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas à sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter transparente. Cateter/cânula confeccionado em material biocompatível (poliuretano/teflon/vialon), arreativo a quimioterápicos, agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada. Câmara de refluxo confeccionada em pl	R\$ 0,97	R\$ 19,40
2	250	UN	Cateter intravenoso periférico nº 22g - descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter transparente. Cateter/cânula confeccionado em material biocompatível (poliuretano/teflon/vialon), arreativo a quimioterápicos, agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada. Câmara de refluxo confeccionada em	0,97	242,50

Documento assinado digitalmente em 29/01/2026 08:34:01
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4ev8T> para verificar a autenticidade.



Valor Total de Cotação: R\$ 261,90

2 – DESPESA

06 - SEC MUN DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

06.01 - SECRETARIA DA SAÚDE

0601.10.301.62.2.115 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES AMBULATORIAIS

339030360000 - MATERIAL HOSPITALAR (4328) ...R\$ 261,90

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 40 - ASPS

28/01/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

Modalidade de Licitação:

() Dispensa () Inexigibilidade () Convite () Pregão Presencial () Pregão Eletrônico
() Tomada de Preço () Concorrência () Concurso () Leilão () Chamamento Público

Autorizado em: ____/____/____

Nelton Carlos Conte
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 28/01/2026 08:34:01
Acesse o endereço: <https://sl.gov.br.cloud/4ev8T> para
verificar a autenticidade.



Nome: Daniela Tres
CPF: ***.994.240-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Nelton Carlos Conte
CPF: ***.967.970-**

Assinado com certificado digital avançado



Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 105/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000105-24-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 4/5



Solicitação de Assinatura

Por: Daniela Tres em 2026-01-28T08:33:49

solicitou a assinatura de documentos.

- Daniela Tres 1 assinado. Última ação em: 28/01/2026 08:34
- Nelton Carlos Conte 1 assinado. Última ação em: 30/01/2026 09:35

Assinatura de Documento

Por: Daniela Tres em 2026-01-28T08:34:01

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 85

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 28/01/2026 08:33.

Assinatura de Documento

Por: Nelton Carlos Conte em 2026-01-30T09:35:28

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 85

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 28/01/2026 08:33.

Recebimento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-03T10:45:55

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

Despacho 2

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-03T10:45:55

Segue Pedido de empenho 392/2026.

Aline Sangali Giaretta Ghidin

Auxiliar Administrativo

Juntada de Documentos

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-03T10:45:55

Anexos 1

PEDIDO DE EMPENHO 392.pdf (f6yU.1KEa.SVmc)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

PEDIDO DE EMPENHO No. 392/2026
PROCESSO Nº 67/2026
Dispensa por Limite: 56/2026

I - EMPRESA AUTORIZADA

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	BR 480	BARAO DE COTEGIPE

II - DESPESA

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
06	10	62	2	115	339030360000	MATERIAL HOSPITALAR	4328

III - AUTORIZAÇÃO

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

IV - ITEM (S)

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
20,0	Cateter intravenoso periférico nº 16g, uso único, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas à sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter transparente. Cateter/cânula confeccionado em material biocompatível (poliuretano/teflon/vialon), arreativo a quimioterápicos, agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada. Câmara de refluxo confeccionada em pl	0,97	19,40
250,0	Cateter intravenoso periférico nº 22g - descartável, estéril, radiopaco, confeccionado em material atóxico, ponta fina, apirogênico, resistente, com espessura e dimensões adequadas a sua finalidade, totalmente uniforme, deslizante, livre de rugas, torções, rachaduras, vazamentos, emendas, rebarbas ou qualquer outro defeito prejudicial ao seu uso, protetor do conjunto agulha/cateter transparente. Cateter/cânula confeccionado em material biocompatível (poliuretano/teflon/vialon), arreativo a quimioterápicos, agulha confeccionada em aço inox, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, polida, sem rebarbas ou resíduo de manufatura de aço, devidamente afixada. Câmara de refluxo confeccionada em	0,97	242,50

Fagundes Varela, 03 de fevereiro de 2026.	TOTAL	261,90
_____ Departamento de Compras Licitações		

IMPORTANTE

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.





Prefeitura Municipal de Fagundes Varela
Processo Digital: 105/2026
Assunto: Requisição Compra Direta
Identificador: 0000105-24-2026-3-00-0000-00
Situação Geral do Processo: Tramitando

Pág. 5/5



Assinatura de Documento

Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin em 2026-02-03T10:46:18

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 392